



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

LEI Nº 306, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data
Campo Limpo de Goiás 16/11/16*

Serviço de Expediente

**AUTORIZA DE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a obra de Construção do Campo Society, com recursos disponibilizados pelo Estado.

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão destinados na seguinte dotação orçamentária:

02.0208.27.812.2704.2079.449051 (127) Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão financiados com o excesso do próprio recurso na arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 16 de Novembro de 2016.


ITAIR NUNES DE LIMA JUNIOR
Prefeito Municipal